

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 267/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.002745/2026-51

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Williames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: MADA ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.603.397/0001-00, com sede na AVE RODRIGO OTAVIO, NRO 4455, JAPIIM, CONJ 31 DE MARCO I, ANDAR 1 BOX 28, MANAUS - AM CEP 69.077-000, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED], email: [REDACTED]

1. OBJETO

1.1. **Fornecimento de materiais gráficos personalizados**, necessários à execução das atividades da capacitação '**Primeiros Cuidados: Nutrição e Desenvolvimento da Criança Yanomami**', conforme as especificações do DSEI Yanomami.

ORD	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	MADA EMPREENDIMENTOS	
					VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Banner	Banner de lona 120cm de altura x 90 cm de comprimento, impressão colorida somente frente, imprimir colorido.	Unidade	12	R\$ 109,90	R\$ 1.318,80
2	Calendário Vacinal	Calendário vacinal (emergencial), setembro 2025 (folha avulsa, 75g/m2, A4, impressão frente e verso, colorido, 2 páginas) em papel cartão	Unidade	33	R\$ 4,20	R\$ 138,60
3	Bloco de anotações	Bloco de anotações encadernado medindo 15cmx25cm, com 30 folhas timbradas, conforme arte gráfica enviada.	Unidade	33	R\$ 28,00	R\$ 924,00
4	Apostila	Apostila - CARDERNO DOS PROGRAMAS DE SUPLEMENTAÇÃO C/47 PAG (COLORIDO)	Unidade	33	R\$ 35,00	R\$ 1.155,00
5	Apostila	Apostila - Manual do Desnutrido Grave c/ 60 pag (apostila colorida)	Unidade	33	R\$ 44,80	R\$ 1.478,40
6	Apostila	Apostila primeiro cuidados c/21pag (apostila colorida)	Unidade	33	R\$ 22,40	R\$ 739,20
7	Tabela de Classificação	Tabela de classificação peso por idade OMS (Menino) Frente e Verso, papel cartão A4	Unidade	33	R\$ 2,10	R\$ 69,30
8	Tabela de Classificação	Tabela de classificação peso por idade OMS (Menina) Frente e Verso, papel cartão A4	Unidade	33	R\$ 2,10	R\$ 69,30
9	Folheto	Folheto Desnutrido grave A4 (papel fotografico)	Unidade	33	R\$ 2,10	R\$ 69,30
10	Folheto	Folheto micronutrientes A5 (papel fotografico)	Unidade	33	R\$ 1,05	R\$ 34,65
11	Camisa	Camisa dry fit colorida estampada timbrada com slogan da instituição e evento, cor BEGE CLARO Tamanho M: 15 Tamanho G: 18	Unidade	33	R\$ 59,99	R\$ 1.979,67
12	Ecobag	Ecobag 40cm x 35cm timbradas com slogan da instituição e tema da qualificação	Unidade	33	R\$ 20,00	R\$ 660,00
TOTAL						R\$ 8.636,22

INSTRUÇÕES OBRIGATORIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo "**Informações Complementares**" ou "**Observações**", as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;

- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [REDACTED] - Telefone: [REDACTED]

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 8.636,22 (oito mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Código:

Centro de Custo:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.10 - DSEI Yanomami 6.1.10.02.01 - Apoio às Atividades de Qualificação no eixo temático de Saúde Indicador 4 - Qualificação profissional	2.1.1.04.008 - Serviços Gráficos e de Reprografia	R\$ 8.636,22
TOTAL		R\$ 8.636,22

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, Banco [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO AUGUSTO DANTAS DE ARAUJO**, Usuário Externo, em 06/04/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Referência: Processo nº AGSUS.002745/2026-51

SEI nº 0365049